



**CARTÓRIO ALMEIDA SILVA**  
Ofício Único de Canto do Buriti/PI

---

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que, revendo os **Livros n.º 2 de Registro Geral (SF)**, foi matriculado sob o n.º **079319.2.0004775-26** em **22/11/2002**, o seguinte imóvel:

**IMÓVEL:** Dois terrenos localizados na Avenida Martinho Borges, bairro Santo Antonio, zona urbana nesta cidade, o primeiro medindo 07x36mts (sete metros de frente por trinta e seis ditos de fundo) ou sejam, 252m<sup>2</sup>, e o segundo medindo 10x30mts (dez metros de frente por trinta ditos de fundo), ou sejam 300m<sup>2</sup>, ambos interligados entre si perfazendo uma área total de 552m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: ao nascente com a Rua ainda sem denominação, onde mede 30 metros; ao poente – com a casa e terreno de Antonio Pedro dos Santos, onde mede 36mts; ao norte – com imóvel a Unidade Escolar Padre Fridolino onde mede 07mts e com imóvel de Antonio Rodrigues de Araújo, onde mede 10mts, ainda ao nascente – com o imóvel de Antonio Rodrigues de Araújo, onde mede 06mts e ao sul – com a Avenida Martinho Borges, onde mede 17mts.

**Proprietários:** Evangelista Siliro Leite, RG. n.º. 651.208-SJSP-PI, CPF. 229.351.003-44, comerciante e sua mulher Marlene Alaíde de Carvalho Leite, RG. n.º 734.201-SSP-PI, CPF. 799.879.313-91, comerciária, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Avenida Martinho Borges, 336, bairro Santo Antonio, nesta cidade.

**Registro Anteriores:** 3/2.899, fls. 122 do livro 2-Q e 2/2.513, fls. 35 do livro 2 O, deste Cartório. Eu, Helena Barbosa Sobreira de Miranda, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Neusa Santos Barbosa, Oficial o subscrevo.

---

**Av.1-4.775.** Mediante requerimento desta data, devidamente assinado, anexo certidão emitida em 08/11/2002, pelo Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura desta cidade, procedo está averbação para ficar constando que no imóvel objeto da matrícula supra, foi edificada uma casa residencial de nº 184, construída de alvenaria, composta de uma área, uma sala, quatro quartos, uma

cozinha, dois banheiros e uma área de serviço, piso rejuntado, teto de madeira serrada coberta com telhas. Área construída 8,50x22mts. Foi apresentada a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-PI, nº 98567, cuja via fica arquivada neste Cartório juntamente com os documentos acima mencionados. Dou fé. Canto do Buriti, 22/novembro/2002. Eu, a) Helena Barbosa Sobreira de Miranda, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Neusa Santos Barbosa, oficial o subscrevo.

---

**R-2-4.775.** Feito em 20 de dezembro de 2002. Por escritura pública de venda e compra lavrada neste cartório do 1º Ofício, aos 25/novembro/2002, no livro nº 67 fls. 03evº, os proprietários – Evangelista Siliro Leite e sua mulher, Marlene Alaíde de Carvalho Leite, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula supra, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Edvan Pereira Mendes, brasileiro, solteiro segundo declarou, maior, vendedor, portador da CI. RG .nº 2.259.096-SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 997, nesta cidade, do que dou fé. Eu, a) Helena Barbosa Sobreira de Miranda, Escrevente, o escrevi. Eu, a) Donato Barbosa Rodrigues, Oficial o subscrevo.

---

**R-3-4775.** Em 20 de abril de 2006. Protocolo n. 10.601. Por escritura pública de compra e venda lavrada neste Cartório do 1º Ofício, aos 10-4-2006, no livro de notas n. 71 f.182ev, o proprietário – Edvan Pereira Mendes, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao sr. Evangelista Siliro Leite, brasileiro, casado, vendedor RG n. 651.208 – PI, inscrito no CPF sob o n. 229.351.003-44, residente e domiciliado na Rua Cinco, n. 19, Jardim Canãa, Osasco – SP, do que dou fé. Eu, a) Helena Barbosa Sobreira de Miranda, Escrevente Autorizada, o escrevi. Eu, a) Donato Barbosa Rodrigues – Oficial.

---

**R-4/4775.** Feito em 27 de agosto de 2021. Protocolo n. **16966**. Nos termos do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N. 1.4444.1601494-4**. Emitido em 10 de agosto de 2021, onde a Credora Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969 alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, por sua agência de Canto do Buriti-PI, prefixo 4445, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.360.305/4445-09, financiou um empréstimo no valor de **R\$ 57.199,36 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, a **EVANGELISTA**



**CARTÓRIO ALMEIDA SILVA**  
Ofício Único de Canto do Buriti/PI

**SIRILO LEITE**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG n. 543476844 – SSP/SP, inscrito no CPF n. 229.351.003-04, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **MARLENE ALAIDE DE CARVALHO LEITE**, brasileira, vendedora/domicílio/ambulante/bancas, portadora do RG n. 734201 – SSP/PI, inscrita no CPF n. 799.879.313-91, residentes e domiciliados na Rua Martinho Borges, n. 184, bairro Santo Antônio nesta cidade de Canto do Buriti - PI, designador pelo mesmo instrumento particular, como Devedores/Fiduciários/Anuentes. O valor do empréstimo, será creditado mediante depósito em conta de titularidade de EVANGELISTA SIRILO LEITE, ficando concordado entre os devedores. Prazo para a amortização em **120 meses**, com vencimento do primeiro encargo mensal em **10/09/2021**, tendo como forma de pagamento o débito em conta corrente – (Op 001). E em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, os DEVEDORES alienam à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em caráter fiduciário, imóvel constante da matrícula supra. Ficando o imóvel acima descrito, como garantia hipotecária em primeiro grau do citado banco, avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo esse o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão. As demais condições constam do Contrato, cuja via fica arquivada neste Cartório. Processo: 43759 Emolumentos: R\$ 2.177,25; FERMOJUPI: R\$ 435,45; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 54,43; Total: R\$ 2.667,65 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACJ66994 - EC10, ACJ66995 - UFIO**. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra) Dou fé. Eu, Osimar Costa Sousa, Tabelião e Registrador, o fiz digitar e subscrevo.

---

**AV-5 / 4775 - Protocolo: 18373 de 10/01/2025. – CANCELAMENTO** - A requerimento da parte interessada e com fulcro no artigo 167, II, 2, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procedo à presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO CONTRATO N. 1.444.1601494-4 objeto do R.4 da presente matrícula**, tudo conforme o requerimento e anexos, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Canto do Buriti/PI, 03/02/2025. Emolumentos: R\$ 104,62; FERMOJUPI: R\$ 20,92; selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,37; total: R\$ 134,17. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHB56068 - 3C45, AHB56069 - 90RU**. Consulte a autenticidade dos selos em

**R-6 / 4775 - Protocolo: 18373 de 10/01/2025. - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 03/10/2023, instruído com comprovante de pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no valor de R\$ 5.420,12 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), pago em 07/11/2024 e com fulcro no art. 26, § 7º da Lei 9.514/77, procedo ao presente registro para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresa Pública inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 271.006,11 (duzentos e setenta e um mil, seis reais e onze centavos), tudo conforme os documentos apresentados nesta Serventia que ficam arquivados em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Canto do Buriti-PI, 03/02/2025. **Emolumentos: R\$ 2.751,08; FERMOJUPI: R\$ 550,21; selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 220,08; total: R\$ 3.521,63. O presente ato só terá validade com os Selos: AHB56070 - EUMD, AHB56071 - 9V93. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). (aa) Valéria Almeida Silva, Registradora.**

**CERTIDÃO:** Em cumprimento ao artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, **CERTIFICO** que a presente reprodução é cópia fiel e integral da matrícula **079319.2.0004775-26 (S.F)** da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti-PI, que nada mais continha acerca de averbações, registros ou anotações até a presente data, sendo seu último ato o **R-6**. O referido é verdade e dou fé. Canto do Buriti/PI, 03 de fevereiro de 2025. **Emolumentos: R\$ 72,92; FERMOJUPI: R\$ 14,59; MP: R\$ 5,85; Total: R\$ 93,36. O presente ato só terá validade com o Selo: AHB56074 - 3P26. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). (aa) Valdira Costa Silva, Escrevente.**

*[Assinado Digitalmente]*

**Anderson Cruz**

**Registrador Substituto**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LVGSY-PPDEF-SFK9Z-APCKS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VALDIRA COSTA SILVA (CPF 636.280.363-99)

ANDERSON CRUZ LIMA (CPF 002.602.362-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LVGSY-PPDEF-SFK9Z-APCKS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>